



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **1 - OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**

1.1 - “Contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município.”

Atendendo o art. 5º da Lei 14.133/2021, o serviço solicitado destina-se a suprir as demandas do órgão para com seus servidores quanto à implementação, acompanhamento e execução das ações da entidade por necessidade do serviço, aperfeiçoamento profissional e para fins educacionais. O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em razão da economicidade de escala, eficiência e racionalização de custos.

1.2 - Os serviços ora pretendidos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de uso geral, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.144/2021.

1.3 - No que diz respeito aos critérios de sustentabilidade ambiental, a contratação ora pretendida contribui na priorização da adoção de documentos na forma eletrônica, reduzindo cópias e impressões em papel e utilizando softwares e/ou aplicativos para os serviços contratados, nos quais os documentos serão gerados e mantidos em sua forma digital com recursos tecnológicos de segurança da informação (art. 144 da Lei nº 14.133/2021). Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis.

1.4 - Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos principiológicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

1.5 - Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto, a divisão organizacional, é fundamental, implementar esta organização.

1.6 - Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

### **2 - DESCRIÇÃO DETALADA DOS SERVIÇOS**

2.1- Contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município.

### **3 - LOCAL E CONDIÇÕES DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:**



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

3.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o descrito no item 2.

3.2 o contratado se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter durante toda vigência do contrato administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **4 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 O Acompanhamento da execução do serviço será feito pelo Controlador interno, Elisa Otoni da Silveira (32) 98405-3427 e-mail: [prefeitura@oliveirafortes.mg.gov.br](mailto:prefeitura@oliveirafortes.mg.gov.br), em caso de ausência será feito pela suplente da fiscal de contratos a Sra. Glaucia Silva de Araújo, CPF 124.838.606-05, e-mail: [prefeitura@oliveirafortes.mg.gov.br](mailto:prefeitura@oliveirafortes.mg.gov.br).

## **5 - FORMAS DE PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

## **6 - DOS MATERIAS A SEREM UTILIZADOS:**

6.1 - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município.

## **7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

7.1 Visando a execução do objeto, o contratado se obriga a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados.
- b) manter durante toda execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;
- d) garantir a administração pública o pagamento dos encargos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- e) o contratado e responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou reduzindo sua responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:**

8.1 Efetuar o pagamento ao contratado, no prazo e forma estipulados, mediante a entrega de nota fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal, conforme cronograma de desembolso.

8.2 Fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal da administração, Sra. Elisa Otoni da Silveira.

## **9 - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 O serviço será executado até dia 31/12/2024.

## **10 - DA VIGENCIA DO CONTRATO:**

10.1 A prestação do serviço terá prazo de vigência até 11 (Onze) meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da administração Municipal.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

11.1 As despesas decorrentes deste contrato ocorreram a conta da dotação orçamentaria própria consignada do orçamento 2024:

3.3.90.40.00.2.09.00.10.122.0052.2.0059 – Manut. Adm. Da secretaria Municipal de Saúde– fonte 2.500.000

3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0052.2.0021 – Manut. Atividades Sec. Mun. De Adm. E Planejamento – fonte 1.500.000

3.3.90.40.00.2.15.00.08.244.0125.2.0107 – Manut. Adm. Das Atividades do CRAS – fonte 2.500.000

3.3.90.40.00.2.03.00.06.181.0102.2.0032 – Manut. De Pgto. De despesas da Policia Militar– fonte 2.500.000

3.3.90.40.00.2.05.00.12.122.0052.2.0046 – Manut. Adm. Da secretaria Municipal de educação– fonte 2.500.000

## 12- CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos providencias imediatas para a “contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Policia Militar e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município”.

Oliveira Fortes/MG, 04 de Janeiro 2024.

---

Elisa Otoni da Silveira  
Controle Interno



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## MEMORANDO INTERNO

Do: Agente de Contratação  
Para: Seção de Contabilidade/Tesouraria

Prezado (a) senhor (a),

Solicito a indicação de dotações orçamentárias próprias – exercícios 2024, bem como recurso financeiro para continuar os tramites legais para a Contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município. O valor previsto para a despesa conforme proposta será de 15.412,00 (quinze mil, quatrocentos e doze reais).

Oliveira Fortes MG, 22 de janeiro de 2024.

**Marlene Nepomuceno da Silva**  
**Agente de Contratação**



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano de 2024 e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Polícia Militar e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município.

Oliveira Fortes MG, 02 de Fevereiro de 2024.

William Thiago Campos de Araújo  
Tesoureiro municipal



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## Memorando Interno

Da: Agente de Contratações

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito municipal,

Solicitamos de V. Exa. Que autorize a abertura do presente processo licitatório, nos moldes previstos na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Oliveira Fortes MG, 07 de fevereiro de 2024

Marlene Nepomuceno da Silva  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## Memorando Interno

Do: Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Prezado senhor (a),

Havendo a solicitação do setor competente, recursos financeiros e dotação orçamentária específica, determino que seja o presente autuado, numerado, vez que **AUTORIZO A SUA ABERTURA** na modalidade pertinente, nos moldes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Oliveira Fortes MG, 15 de fevereiro 2024.

Antônio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da prefeitura municipal de Oliveira Fortes MG, reuniram-se a agente de contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Polícia Militar e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município, na modalidade de inexigibilidade de licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade.

No que diz respeito aos critérios de sustentabilidade ambiental, a contratação ora pretendida contribui na priorização da adoção de documentos na forma eletrônica, reduzindo cópias e impressões em papel e utilizando softwares e/ou aplicativos para os serviços contratados, nos quais os documentos serão gerados e mantidos em sua forma digital com recursos tecnológicos de segurança da informação (art. 144 da Lei nº 14.133/2021). Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis

De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa RDFNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.249.810/0001-30, cumpre ainda, registrar que o valor proposto para a realização da referida contratação é compatível com o preço de mercado. Importante mencionar, que foi apresentada toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal. Pelo exposto, a Agente de Contratação do Município de Oliveira Fortes MG, Juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação mencionada, bem como conclui pela adoção da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e ara constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Marlene Nepomuceno da Silva  
Agente de contratação

Andreia A. Carvalho Toledo  
Apoio

Gláucia Silva de Araújo  
Apoio



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## AUTUAÇÃO

Aos 16 quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, autuei os documentos que seguem adiante.

E, para constar, fiz esta autuação e no mesmo ato procedi com a abertura do presente Processo Licitatório. Eu, Marlene Nepomuceno da Silva, Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Agentes Públicos de Contratação, subscrevi: \_\_\_\_\_

### **PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024**

**OBJETO:** Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de empresa habilitada para fornecimento de internet para as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Polícia Militar e Administração do Município de Oliveira Fortes/mg – com velocidade de 300 mbps de download e 210 Mbps de upload e 500 mbps de download e 350 Mbps de upload, com roteador wireless em comodato, em atendimento as demandas dos setores da Administração do Município.



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

**Memorando interno**

**De: Agente de Contratação**  
**Para: Prefeito Municipal**

**Senhor Prefeito Municipal,**

**A Agente de contratação tem a honra de encaminhar a V. Exa. O presente procedimento licitatório, na modalidade de inexigibilidade para parecer jurídico, Adjudicação e homologação.**

**Oliveira Fortes MG, 19 de Fevereiro de 2024.**

**Marlene Nepomuceno da Silva**  
**Agente de Contratação**